



Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Finanças - SEFIN
Gerência Geral de Contabilidade do Município - GGCM
Departamento de Normas Contábeis - DNORMAS

PLANO DE AÇÃO - DECRETO 10.540/2020 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DA INFORMAÇÃO - SIAFIC

Tipo	Item	Ação	Quando?		Onde	Quem	Por quê	Como
			Início	Fim				
Unidade e integração	1	Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistema de RH.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças e Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital	Garantir a integridade e tempestividade das movimentações de RH.	Através de automação de lançamentos contábeis dos fatos.
	2	Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistema Tributário.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Evidenciar o estágio de lançamento da receita pública.	Através de automação de lançamentos contábeis dos fatos geradores.
	3	Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistema de Patrimônio.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças e Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital	Garantir a integridade e tempestividade das movimentações de Patrimônio.	Através de automação de lançamentos contábeis dos fatos.
	4	Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistema de Almoxarifado.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças e Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital	Garantir a integridade e tempestividade das movimentações de Almoxarifado.	Através de automação de lançamentos contábeis dos fatos.
	5	Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistema de Convênio (SIGECOM).	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Garantir a integridade e tempestividade das movimentações de Convênios.	Através de automação de lançamentos contábeis dos fatos.

Tipo	Item	Ação	Quando?		Onde	Quem	Por quê	Como
			Início	Fim				
Tecnologia	6	Garantir que o SIAFIC permita a identificação do sistema que deram origem aos registros.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 9º, inciso III.	Por meio de Decreto.
	7	Garantir que o SIAFIC permita a identificação do desenvolvedor dos documentos contábeis que deram origem aos registros.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 9º, inciso III.	Por meio de Decreto.
	8	Garantir que o SIAFIC evidencia, no mínimo, a apuração dos custos.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, V.	Adequação de sistema.
	9	Garantir que o SIAFIC evidencia, no mínimo, controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, VI.	Adequação de sistema.
	10	Garantir que o SIAFIC evidencia, no mínimo, origem e destinação dos recursos legalmente vinculados.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, XI.	Adequação de sistema.
	11	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas backup.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Empresa Municipal de Informática	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 15.	Através de documentação comprobatória dos procedimentos realizados ou a serem realizados.

Tipo	Item	Ação	Quando?		Onde	Quem	Por quê	Como
			Início	Fim				
Transparência	12	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade (e-MAG).	03.05.2021	30.12.2022	Portal da Transparência Municipal	Controladoria Geral do Município	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 7º, § 3º, II.	Através de documentação comprobatória dos procedimentos realizados ou a serem realizados.
	13	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	03.05.2021	30.12.2022	Portal da Transparência Municipal	Controladoria Geral do Município	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 7º, § 3º, III.	Através de documentação comprobatória dos procedimentos realizados ou a serem realizados.
	14	Garantir que o SIAFIC permita a disponibilização em meio eletrônico de, no mínimo, desembolsos independentes da execução orçamentária.	03.05.2021	30.12.2022	Portal da Transparência Municipal	Controladoria Geral do Município	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 8º, I, d.	Definir e promover a disponibilização dos desembolsos independentes da execução orçamentária
	15	Garantir que o SIAFIC permita a disponibilização em meio eletrônico de, no mínimo, convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor.	03.05.2021	30.12.2022	Portal da Transparência Municipal	Controladoria Geral do Município	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 8º, I, f.	Definir e promover a disponibilização de convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor.
	16	Garantir que o SIAFIC permita a disponibilização em meio eletrônico de, no mínimo, lançamento, resguardado o sigilo fiscal.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 8º, II, b, além do MCASP 8ª edição, Lei 101/2000 e Lei 4.320/1964.	Desenvolver sistema para adequação às normas.
	17	Garantir que o SIAFIC permita a disponibilização em meio eletrônico de, no mínimo, arrecadação, inclusive recursos extraordinários.	03.05.2021	30.12.2022	Portal da Transparência Municipal	Controladoria Geral do Município	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 8º, II, c.	Definir e promover a disponibilização da arrecadação, inclusive recursos extraordinários.

Tipo	Item	Ação	Quando?		Onde	Quem	Por quê	Como
			Início	Fim				
Prazos e integridade	18	Garantir que até o dia 25 para fechar o balancete do mês anterior.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6, inciso I.	Através de Decreto Municipal
	19	Garantir que até o dia 30/01 para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6, inciso II.	Através de Decreto Municipal
	20	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6, inciso III.	Através de Decreto Municipal
	21	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6, § 1º.	Através de Decreto Municipal